

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 7/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零一二年二月十三日至二零一三年二月十二日期間，豁免漁船支付《港務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零一二年二月十三日起生效。

二零一二年一月十七日

行政長官 崔世安

### 第 8/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《氹仔客運碼頭停車場之使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年一月十八日

行政長官 崔世安

### 氹仔客運碼頭停車場之使用及經營規章

#### 第一條 使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於氹仔客運碼頭前地下之停車場（下稱“氹仔客運碼頭停車場”），是一個由地底建築物構成的公眾停車場。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2012 e 12 de Fevereiro de 2013, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos Portos.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2012.

17 de Janeiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Janeiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa

#### Artigo 1.º

#### Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo situado no subsolo em frente do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, adiante designado por Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, é um parque de estacionamento público, constituído por um edifício subterrâneo.